



PROCESSO Nº 2577/13

PROTOCOLO Nº 11.409.081-6

PARECER CEE/CES Nº 05/14

APROVADO EM 12/03/14

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ -
UNIOESTE

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Educação do Campo com ênfases em Ciências da Natureza e Matemática e em Ciências Agrárias, para os anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio – Licenciatura, ofertado pela UNIOESTE, campus de Cascavel.

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 1084/13, de 04/12/13 (fls. 221) e Informação Técnica nº 52/13 - CES/SETI (fls. 222), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do Ofício nº 711/12 –GRE, de 20/12/12 (fls. 02), o reconhecimento do curso de graduação em Educação do Campo – Licenciatura, ofertado no campus de Cascavel com fundamento no artigo 48 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

1.1 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Educação do Campo – Licenciatura, obteve a autorização de funcionamento pelo Decreto Estadual nº 6357/10, de 26/02/10, publicado no Diário Oficial do Estado na mesma data. A Resolução nº 050/2009 – CEPE aprovou o Projeto Político – Pedagógico do curso com as seguintes características:

Carga horária: 3.275 (três mil, duzentas e setenta e cinco) horas

Vagas anuais 60 (sessenta)

Turno de funcionamento: período integral em regime de alternância, em 08 etapas

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: 04 (quatro) anos.



PROCESSO Nº 2577/13

1.2 Matriz Curricular (fls. 06 a 09)

Área	Disciplinas	C/H Total	C/H Teórica T.E	C/H Prática T.C
NÚCLEO DE ESTUDOS BÁSICOS – NEB (780h)				
Teoria Pedagógica	Teoria Pedagógica I	45	45	
	Teoria Pedagógica II	45	45	
	Teoria Pedagógica III	45	45	
	Teoria Pedagógica IV	30	30	
	Desenvolvimento Humano e Aprendizagem I	45	45	
	Desenvolvimento Humano e Aprendizagem II	30	30	
			240	240
Economia Política	Economia Política I	45	45	
	Economia Política II	45	45	
	Economia Política III	30	30	
	Questão Agrária	30	30	
	Realidade Brasileira I	30	30	
	Realidade Brasileira II	45	45	
		225	225	
Filosofia	Filosofia I	30	30	
	Filosofia II	45	45	
	Filosofia III	45	45	
		120	120	
Política Educacional	Política Educacional I	45	45	
	Política Educacional II	30	30	
	Política Educacional III	30	30	
		105	105	
Linguagens, Leitura, Interpretação e Produção de Textos	Técnicas de Leitura e Interpretação de Textos	15	15	
	Técnicas de Produção de Textos	15	15	
	Libras	60	60	
		90	90	
NEB		780	780	
NÚCLEO DE ESTUDOS ESPECÍFICOS – NEE (1.410h)				
Docência por Área de Conhecimento (300h de todas as áreas + 810h na área escolhida para ênfase)				
Linguagens (75h)	Mediações entre forma social e forma estética	45	35	10
	Estética e Política	30	20	10
Ciências da Natureza e Matemática (75h)	Saúde, sexualidade e reprodução	45	45	
	História e Filosofia da Física e da Matemática	30	30	

Ciências Humanas e Sociais (75h)	Introdução ao Estudo da Área de Ciências Humanas e Sociais	30	30	
	Conceitos organizadores das Ciências Humanas e Sociais	45	45	
Ciências Agrárias (75h)	Gestão da Unidade Familiar de Produção	30	30	
	Ecologia de Agroecossistemas	45	35	10
		300	270	30



PROCESSO Nº 2577/13

ÁREA DO CONHECIMENTO (ÊNFASE)				
Ciências da Natureza e Matemática (810h)	Geometria, ótica e a percepção do espaço	60	60	
	Mecânica e a vida no campo	60	60	
	Composição do universo	45	45	
	Composição química dos seres vivos	45	45	
	Hidrodinâmica, termodinâmica e a vida no campo	60	60	
	Eletromagnetismo e a vida no campo	45	45	
	Da domesticação às leis da herança	60	60	
	O organismo	45	45	
	Cálculo diferencial e a vida no campo	60	60	
	Educação financeira	30	30	
	Fluxos de energia e ciclos biogeoquímicos	60	60	

	Diversidade dos seres vivos	45	45	
	Estatística e a vida no campo	60	60	
	Cálculo integral e a vida no campo	60	60	
	Grandes temas ambientais do campo	45	45	
	Grandes temas ambientais mundiais	30	30	
Subtotal		810	810	

ÁREA DO CONHECIMENTO (ÊNFASE) - CIÊNCIAS AGRÁRIAS (810)				
Tema Contextual I – Estudos do Meio Biofísico	Botânica	60	60	
	Zoologia	45	45	
	Agropedologia I	60	60	
	Fisiologia Vegetal	45	45	
Tema Contextual II – Sistemas de Produção	Fitotecnia	75	75	
	Zootecnia	75	75	
	Agroclimatologia e Hidrologia	60	60	
Tema Contextual III – Práticas Agrícolas	Olericultura e Plantas Medicinais	75	75	
	Agropedologia II	75	75	
	Sistemas de cultivo e sistema de criação	45	45	
Tema Contextual IV – Ferramentas para o desenvolvimento rural	Forragicultura	45	45	
	Elaboração e análise de viabilidade de projetos para agricultura familiar	30	30	
	Desenvolvimento Rural	60	60	
	Topografia e Geoprocessamento	60	60	
		810	810	
GESTÃO DE PROCESSOS EDUCATIVOS ESCOLARES (135h)				

Escola e Educação do Campo	Escola e Educação do Campo I	30	20	10
	Escola e Educação do Campo II	30	30	
Organização Escolar e Método de Trabalho Pedagógico (75h)	Organização Escolar e Método de Trabalho Pedagógico I	30	20	10
	Organização Escolar e Método de Trabalho Pedagógico II	30	30	
	Organização Escolar e Método de Trabalho Pedagógico III	15	15	
		135	115	20



PROCESSO Nº 2577/13

GESTÃO DE PROCESSOS EDUCATIVOS NAS COMUNIDADES (165h)				
Projeto de Desenvolvimento do Campo	Projeto de Desenvolvimento do Campo	45	45	
Sujeitos do Campo	Sujeitos do Campo	30	20	10
Métodos de Organização e Educação Comunitária	Métodos de Organização e Educação Comunitária I	15	15	
	Métodos de Organização e Educação Comunitária II	45	35	10
	Métodos de Organização e Educação Comunitária III	30	20	10
		165	135	30
NÚCLEOS DE ATIVIDADES INTEGRADORAS – NAI (885h)				
Pesquisa (210h)	Pesquisa I	15	15	
	Pesquisa II	30	20	10
	Pesquisa III	30	20	10
	Pesquisa IV	30	20	10
	Pesquisa V	30	20	10
	Trabalho de Conclusão de Curso I	45	25	20
	Trabalho de Conclusão de Curso II	30	30	
		210	150	60
Práticas Pedagógicas (210h)	Práticas Pedagógicas I	45	30	15
	Práticas Pedagógicas II	45	25	20
	Práticas Pedagógicas III	60	40	20
	Práticas Pedagógicas IV	60	40	20
		210	135	75
Estágios (405h)	Estágio Curricular Supervisionado I – Comunidade	105	55	50
	Estágio Curricular Supervisionado II – EJA	90	45	45
	Estágio Curricular Supervisionado III – Gestão e Docência	105	50	55
	Estágio Curricular Supervisionado IV – Gestão e Docência	105	50	55
		405	200	205
Seminários Integradores (60h)	Seminário Integrador	15	15	
	Seminário Integrador II	15	15	
	Seminário Integrador III	15	15	
	Seminário Integrador IV	15	15	
		60	60	
Atividades Complementares	Atividades acadêmico-científico-culturais	200		
TOTAL DO CURSO		3.275	2.655	420



PROCESSO Nº 2577/13

1.3 Justificativa

A UNIOESTE informa, às folhas 34, a justificativa para a oferta do curso de Licenciatura em Educação do Campo:

As questões do campo são mais amplas que as educacionais, envolvem questões relacionadas à política agrícola e à política agrária dos governos. Mas, historicamente, em nosso país, as políticas educacionais não levaram em conta a realidade e as demandas do campo. Reconhece-se que tais questões não são simples, porém a sua solução depende do compromisso político e do financiamento público, bem como da organização social, dos Movimentos Sociais para indicar formas efetivas de propostas de educação.

A Educação do Campo não se restringe à escolarização, ela inter-relaciona-se na educação, cultura, economia, política, novas relações com a terra, entre as pessoas, na produção e com a vida. Assim, em primeiro lugar, o Curso de Licenciatura em Educação do Campo tem a finalidade de formar educadores do campo e para o campo. Educadores que tenham uma visão de globalidade da realidade e do ser humano que a compõe.

(...)

1.4 Objetivos do curso

A instituição apresenta, às folhas 45, os objetivos do curso:

Gerais

- a) Formar educadores para atuação específica junto às populações que trabalham e vivem no e do campo, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, e da diversidade de ações pedagógicas necessárias para concretizá-las como direito humano e como ferramenta de desenvolvimento social;
- b) Desenvolver estratégias de formação para a docência multidisciplinar em uma organização curricular por áreas do conhecimento nas escolas do campo;
- c) Contribuir na construção de alternativas de organização do trabalho escolar e pedagógico que permitam a expansão da educação básica no e do campo, com a rapidez e a qualidade exigida pela dinâmica social em que seus sujeitos se inserem e pela desigualdade histórica que sofrem;
- d) Estimular nas IES e demais parceiros a implementação desta Licenciatura ações articuladas de ensino, de pesquisa e de extensão voltadas para demandas da Educação do Campo.

Específicos

- a) Formar e habilitar profissionais em exercício na educação fundamental e média que ainda não possuam a titulação mínima exigida pela legislação educacional em vigor.
- b) Habilitar professores para a docência multidisciplinar em escolas do campo nas seguintes áreas do conhecimento: Ciências da Natureza e Matemática; Ciências Agrárias.
- c) Formar educadores para atuação na Educação Básica em escolas do campo aptas a fazer a gestão de processos educativos e a desenvolver



PROCESSO Nº 2577/13

estratégias pedagógicas que visem a formação, de sujeitos humanos autônomos e criativos capazes de produzir soluções para questões inerentes à sua realidade, vinculadas a construção de um projeto de desenvolvimento sustentável de campo e de país.

d) Preparar educadores para a implantação de escolas públicas de Educação Básica de nível médio e de educação profissional nas/das comunidades camponesas.

e) Capacitar docentes para uma atuação pedagógica de perspectiva transdisciplinar e articuladora das diferentes dimensões da formação humana pretendida.

Garantir uma reflexão/elaboração pedagógica específica sobre a educação para o trabalho, a educação técnica, tecnológica e científica a ser desenvolvida especialmente na Educação Básica de nível médio e nos anos finais da educação fundamental.

1.3 Perfil Profissional do egresso (fls. 57)

O curso será desenvolvido de modo a profissionalizar os participantes para atuação:

Na *gestão de processos educativos escolares*, entendida como formação para a educação dos sujeitos das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, para a construção do projeto político – pedagógico e para a organização do trabalho escolar e pedagógico nas escolas do campo. Habilitações: Educação Fundamental Anos Finais e Educação Básica de Nível Médio, também na Modalidade Educação de Jovens e Adultos e na combinação com a Educação Profissional.

Na docência em uma das áreas de conhecimento propostas pelo curso: Linguagens e Códigos, Ciências Humanas e Sociais, Ciências da Natureza e Matemática e Ciências Agrárias. A proposta é de que cada uma das turmas ofereça aos estudantes a opção de escolha em duas destas áreas, sendo esta definição construída entre a Universidade e suas parcerias considerando as demandas/perfil do grupo e as condições objetivas da oferta. Para a primeira turma as opções já foram definidas, sobretudo considerando a solicitação do Movimento Social do Campo: Ciências da Natureza e Matemática; Ciências Agrárias. Na *gestão de processos educativos nas comunidades*: preparação específica para o trabalho formativo e organizativo com as famílias e ou grupos sociais de origem dos estudantes, para liderança de equipes e para a implementação de iniciativas e ou projetos de desenvolvimento comunitário sustentável que incluam a participação da escola.



PROCESSO Nº 2577/13

1. 4 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso a Professora Dra. Andrea Cristina Martelli, graduada em Pedagogia pela UNIOESTE, Doutora em Educação pela UNICAMP, regime de trabalho de 20h.

1. 5 Quadro Docente (fls. 226 a 233)

O quadro de docentes é constituído de 37 (trinta e sete) professores, sendo 03 (três) pós-doutores, 10 (dez) doutores, 21 (vinte e um) mestres, 02 (dois) especialistas e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho, 33 (trinta e três) com Regime Integral (RT- 40) e 04 (quatro) Regime Parcial (RT-24).

1. 6 Convênio FNDE/UNIOESTE (fls. 166 à 178)

O curso foi ofertado mediante o Convênio nº 742005/2008, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNIOESTE, com interveniência do Ministério da Educação, representado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD.

1. 7 Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, em cumprimento ao artigo 49 da Deliberação nº 01/10 – CEE/CES, constituiu Comissão Verificadora, por meio da Resolução nº 96/2013, (fls. 193), composta por Maria Antônia de Souza, Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e Professora do Departamento de Pedagogia da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG e Coordenadora do Núcleo de Pesquisa em Educação do Campo, Movimentos Sociais e Práticas Pedagógicas da Universidade Tuiuti do Paraná, como Perita para proceder verificação in loco, e Tania Mara Domingues, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, tendo em vista o reconhecimento do curso de Graduação em Educação do Campo, modalidade presencial, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, do município e campus de Cascavel.

A Comissão Verificadora constatou, em reunião com o corpo discente que todos possuem vínculo com a educação do campo, sendo que provêm de cinco estados brasileiros: Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Tocantins. Deste modo, destacou a importância da organização do curso em regime de alternância.



PROCESSO Nº 2577/13

A Perita realizou a verificação *in loco* nos dias 25 e 26 de novembro de 2013.

2. Mérito

A Comissão de Verificação manifestou-se favoravelmente ao reconhecimento do curso de graduação em Educação do Campo - Licenciatura, ofertado pela UNIOESTE, campus de Cascavel.

A oferta do curso em questão trata de uma proposta inovadora inserida no amplo contexto da realidade do campo, na perspectiva de uma política nacional emanada do Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada Alfabetização e Diversidade⁵ -SECAD e que se viabiliza através de convênio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que especifica sobre o objeto, cláusula primeira:

(...)

conceder assistência financeira visando apoiar o desenvolvimento de projetos educacionais que tem por escopo a promoção, a ampliação do acesso e a permanência, na universidade de estudantes de baixa renda e grupos étnicos diversificados, particularmente, profissionais da educação sem formação específica de nível superior, mediante a oferta de cursos de formação inicial ou continuada de professores indígenas, professores de educação do campo professores afrodescendentes ou que atuem na educação para as relações étnico-raciais, no âmbito da educação básica.

Neste âmbito, percebe-se como relevante a utilização da pedagogia da alternância, considerando o atendimento a uma demanda específica e a integração da formação acadêmica em consonância à realidade regional.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do curso de graduação em Educação do Campo com ênfases em Ciências da Natureza e Matemática e em Ciências Agrárias, para os anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio - Licenciatura, ofertado pela UNIOESTE, campus de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com fundamento no artigo 48 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.



PROCESSO Nº 2577/13

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.275 (três mil, duzentas e setenta e cinco) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral em regime de alternância, em 08 (oito) etapas, 60 (sessenta) vagas anuais e período de integralização de 04 (quatro) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Domenico Costella
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 12 de março de 2014.

Mário Portugal Pederneiras
Vice-Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE